

## CIRCULAR INTERNA Nº 3 (EBSQF)

Assunto: **COVID – 19: FUNCIONAMENTO DA ESCOLA (Normas operativas)**

Coimbra 16 de março de 2020

Durante os últimos dias foram sendo solidificadas algumas medidas de carácter administrativo e organizacional, no sentido de operacionalizar as atividades da escola, não as fazendo colidir com as instruções/orientações da DGS, dando assim cumprimento às regras de higiene, distanciamento e contenção social.

Assim, e sistematizando:

### Orientações de carácter geral

1. Tendo a escola sido seleccionada como escola de referência (artº 10º do Decreto-Lei nº 10-A/2020, de 13 de março), funcionará entre as 8H00 e as 18H00, apenas para esse efeito: acolhimento e almoço de alunos que demonstrem reunir as condições de aplicação da medida. Os pais devem previamente informar a Direção da EBSQF dessa necessidade, caracterizando de modo exaustivo a criança/aluno, bem como da necessidade de serem confeccionadas refeições;
2. O pessoal não docente permanecerá no respetivo domicílio, exceto o que necessitar de ser escalado para as equipas que, diariamente, assegurarão a manutenção e vigilância dos espaços e os procedimentos administrativos que terão de ser efetuados presencialmente.
3. Os Serviços Administrativos não prestam atendimento presencial, podendo ser utilizado o email da escola ([esc.sec.qflores@mail.telepac.pt](mailto:esc.sec.qflores@mail.telepac.pt)), o telefone (239791230) ou o correio postal;

4. Estão dispensados, das tarefas que envolvam maior risco, os trabalhadores de grupos de risco e outros que se enquadrem nas medidas excecionais aprovadas pelo Governo;
5. Qualquer situação de contágio deve ser reportada à Direção da Escola.

### **Orientações para acompanhamento pedagógico dos alunos**

6. Sendo os professores elementos fulcrais à atividade educativa, a Direção recomenda que as reuniões não devem ser de caráter presencial e que o Diretor de Turma deva manter o contacto com os alunos e dar-lhes a entender que as atividades de acompanhamento se vão manter até ao término destes "*dias negros*".
7. Determino com força vinculativa de Ordem de Serviço que os professores deverão optar pela modalidade de teletrabalho e eventualmente harmonizarem entre os membros do Conselho de Turma a melhor maneira de articular este tipo atividade, dinamizando atividades pedagógicas à distância, recorrendo aos recursos eletrónicos disponíveis.  
Estas atividades devem ser registadas na plataforma INOVAR;
8. Na medida do possível, deve ser evitada a proliferação de ferramentas e de plataformas para que haja uma harmonização de métodos de ensino e aprendizagem, em cada ciclo e com isto facilitar a concentração dos alunos nos espaços digitais.
9. A DGE criou espaço online de apoio às escolas-Covid-19 : <https://apoioescolas.dge.mec.pt/>

### **Exames Nacionais**

10. Estando a decorrer o período de inscrição nos exames nacionais, de acordo com informações da DGEstE de 13 de março, está a ser estudado um procedimento para que os alunos não necessitem de se deslocar à escola para a inscrição.

### **Reuniões da Avaliação**

11. Ainda de acordo com o mesmo documento informativo da DGEstE, a avaliação sumativa do 2.º período será efetuada no período normal, com base nos elementos disponíveis nesse momento (incluindo os ainda a recolher) e no caráter contínuo da avaliação. As estruturas de orientação educativa devem estar sensibilizadas para esta situação excecional, ajustando os critérios de modo a não prejudicar nenhum aluno.
12. As orientações relativamente aos Conselhos de Turma será tornadas públicas oportunamente.

402590 – Escola Básica e Secundária Quinta das Flores, Coimbra

---

13. A divulgação aos Pais e Encarregados de Educação da avaliação sumativa do 2º período será alvo de posterior informação.

#### **Membros da comunidade educativa**

14. Devem aceder diariamente ao sítio eletrónico da escola onde serão disponibilizadas as informações/orientação tidas como mais relevantes.
15. Quando a Direção entender que há essa necessidade, poderá difundir através da rede de Diretores de Turma e da Associação de Pais e Encarregados de Educação documentos orientadores e de esclarecimento.

#### **Pais e Encarregados de Educação**

16. Esta "quarentena educativa presencial" vai com certeza levar ao aumento da ansiedade e dos níveis de stress dos alunos mais jovens, e tal como diz o Bastonário da Ordem dos Psicólogos *"é importante aceitarmos o alarme face ao risco que corremos, como um facto normal"*
17. A tranquilidade que os pais demonstrarem, vai moldar o comportamento dos alunos mais jovens, *"pais e filhos vão conversar uns com os outros, algo que se faz (vai fazendo) pouco nas famílias"* – Daniel Sampaio.
18. Qualquer situação de contágio deve ser reportada à Direção da Escola.

***Cada um de nós deve ser um agente de saúde pública. As medidas de contenção em vigor exigem um cumprimento total e escrupuloso das recomendações da DGS.***

***A responsabilidade individual é um imperativo de consciência cívica.***

***Muita saúde para todos***

O Diretor

Lúcio Manuel Fernandes de Oliveira Pratas